

Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0026/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 61.562,71 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.1096.0000	Construção de Cancha de Bocha
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	802.006 Emenda Dep Alexandre Pereira
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 32.500,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação	100.002 Recursos do FEP
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 29.062,71
Total:	R\$ 61.562,71

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 61.562,71 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), serão custeadas mediante R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) de saldo remanescente de exercícios anteriores da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira e R\$ 29.062,71 (Vinte e nove mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos) com recursos do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo referente a contrapartida, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

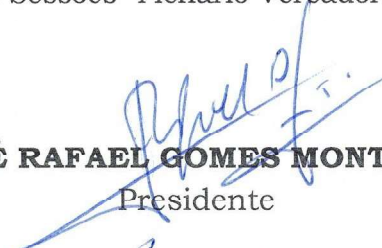
CNPJ: 51.500.627/0001-42

suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Construção de Cancha de Bocha.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 21 de julho de 2025.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

Presidente


RENATO CARLOS LEATI

1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS

2º Secretário